DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 3.387/25

DE 12 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOLPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS, EM SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAIS, DE FALECIMENTOS DE MUNÍCIPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar, por meio das mídias e canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Bastos, informações relativas ao falecimento de munícipes.

Art. 2º - A divulgação de que trata o artigo anterior será realizada exclusivamente mediante autorização expressa de familiar ou responsável legal do falecido, formalizada pelo agente funerário responsável pela realização do serviço.

Art. 3º - A comunicação e solicitação de divulgação serão encaminhadas ao setor competente da Prefeitura Municipal, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

Art. 4º - O conteúdo divulgado restringir-se-á:

I – Ao nome completo do falecido;

II – À Data do falecimento;

III – Às informações sobre velório, sepultamento ou cremação, quando autorizadas pela família.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
Aos 12 de agosto de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito

.....

L E I Nº 3.388/25

DE 12 DE AGOSTO DE 2025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.212.140,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial e Suplementar no valor de R$ 5.212.140,00 (cinco milhões e duzentos e doze mil e cento e quarenta reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS

3.1.90.96.02.02 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Suplementar R$ 60.000,00

Fonte de Recursos 1 – Tesouro

Aplicação 110.0000 – GERAL

SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.005 - AQUIS. IMÓVEIS DEST. A AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

4.4.90.61.02.03 – Aquisição de Imóveis

Despesa 426 – Suplementar R$ 500.000,00

Fonte de Recursos 7 – Operações de Crédito

Aplicação 100-0099 – Op. Crédito

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Despesa 2217 - Suplementar R$ 2.820.000,00

Fonte de Recursos 7 – Operações de Crédito

Aplicação 100-0099 – Op. Crédito

FUNDO MUN. DE SAÚDE

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.71.70.02.05 – Rateio pela Partic. em Consórcio Público

Despesa 2440 - Suplementar R$ 400.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Despesa 2172 - a Suplementar R$ 100.000,00

Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

103020038.2.067 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Despesa 2721 - Suplementar R$ 400.000,00

Fonte Recursos 1 – TESOURO

Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Despesa 1999 - a Suplementar R$ 400.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
103030037.2.102 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – c/3020
Despesa 3020 - Suplementar R$ 300.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.1.017 – CONST. AMPL. E/OU REF. PÇAS ESP. E ESPAÇOS DE LAZER
4.4.90.51.02.06 – Obras e Instalações
Despesa 3317 - Suplementar R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082440021.2.040 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serv. Distrib. Gratuita
Suplementar R$ 9.840,00
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
Aplicação 500-0016 – PSB
082450021.2.037 – SERV. SOCIOASSISTENCIAIS - PSB
3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Despesa 2026 - Suplementar R$ 76.100,00
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
Aplicação 500-0007 – PSB
082450021.2.039 – SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - PSE
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais
Suplementar R$ 50.800,00
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
Aplicação 500-0007 – PSB
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais
Suplementar R$ 75.400,00
Fonte de Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados
Aplicação 500-0052 – BL PSEMC-FNAS

TOTAL A SUPLEMENTAR – R$ 5.212.140,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante do artigo anterior, correrão por conta de crédito especial do Finisa e de recursos do FNAS e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

041220004.2.004 – MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.02.02 – Material de Consumo
Despesa 251 - Anular R$ 60.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 110-0000 – GERAL

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103020038.1.038 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.51.02.05 – Obras e Instalações
Despesa 2585 - Anular R$ 400.000,00
Fonte Recursos 2 – Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.133 – MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Despesa 3451 – Anular R$ 20.000,00
Fonte de Recursos 1 – TESOURO
Aplicação 110-0000 – GERAL

TOTAL A ANULAR – R$ 480.000,00

A Suplementar por Excesso de Arrecadação – R$ 4.732.140,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO as alterações constantes nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 12 de agosto de 2025
KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal
Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.
Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Decretos

DECRETO Nº 1.868/25
DE 11 DE AGOSTO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar e divulgar as datas das reuniões periódicas nas Unidades de Saúde da Família, em consonância com as políticas públicas de saúde e visando a organização dos serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal n° 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

INSTITUI O CRONOGRAMA DE REUNIÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído o Cronograma de Reuniões nas Unidades de Saúde da Família – USF do Município de Bastos, a serem realizadas quinzenalmente, das 16h às 17h, conforme periodicidade e local definidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O cronograma a que se refere o artigo anterior será cumprido rigorosamente pelas equipes de cada unidade, com a finalidade de aprimorar o atendimento

e promover melhorias nos serviços prestados à população.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 11 de agosto de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em Livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Cronograma de Reuniões nas Unidades de Saúde da Família

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	DIA DA SEMANA	PERIODICIDADE
José de Castro – USF I	Quarta-feira	Primeira e terceira quarta-feira do mês
Vereador Gianfranco Nutí Molina – USF II	Terça-feira	Primeira e terceira terça-feira do mês
Kyussuke Sassaki – USF III	Terça-feira	Segunda e quarta terça-feira do mês
Rosemary Guedes Freires – USF IV	Quarta-feira	Segunda e quarta quarta-feira do mês
Dr. Massami Tashiro – USF V	Quinta-feira	Primeira e terceira quinta-feira do mês
Claudia Tenório Pires Evangelista – USF VI	Sexta-feira	Primeira e terceira sexta-feira do mês
Centro de Saúde Dr. Irineu Buller de Almeida – USF VII	Sexta-feira	Segunda e quarta sexta-feira do mês

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 11 de agosto de 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSWA

Prefeito Municipal

.....